

de Comunicação PORTARIA-PRESIDENTE Nº 567

FOLHA:

7

01/01

PROGRESSÃO SALARIAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 0 7 DEZ. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Plano de Empregos, Carreiras e Salários PECS;
- a Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2016/2017 que estabelece que a EBC realizará anualmente promoções por antiguidade e/ou merecimento, obedecendo ao limite financeiro de 1% (hum por cento) da folha salarial anual;
- a Existência de recursos orçamentários e financeiros para efetuar progressões; e
- a Norma de Progressão Salarial NOR 327.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 1 (uma) referência salarial a todos os empregados efetivos da EBC, até o limite orçamentário existente para este fim, desde que estes estejam em condições de elegibilidade conforme o item 6.2 da Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

Art.2º – Integra esta Portaria o Anexo I: Relação dos Empregados Progredidos 2017.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de outubro de 2017.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

VISTO &